

DADOS DO TJRJ APONTAM AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com dados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), durante o período da quarentena do Covid-19, o número de denúncias de violência doméstica subiu mais de 50%. **Se você é vítima, não se cale!**

O telefone para denunciar é o 180. A Delegacia de Saquarema possui o Núcleo de Atendimento às Mulheres e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar cuidam especificamente desses casos. Outros números para apoio nessa situação são: (21) 2332-8249 (Disque Mulher), 127 (Ministério Público) e (22) 99859-7841 (Secretaria Municipal da Mulher / CRAM).

**ENCARE O QUE
NÃO TE FAZ BEM.
DE PREFERÊNCIA,
EM NOSSA COMPANHIA.**

Violência Verbal, Moral, Sexual
ou Psicológica é Crime!

LIGUE 180



**PULMÃO NÃO
É CINZEIRO.**

Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Câmara Municipal de Saquarema.....	03

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Enche os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ledrao da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 419 DE 30 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-1E, pela posse em outro cargo inacumulável, a pedido da Servidora Fabia Cristina de Aguiar Siqueira Felix, matrícula nº 60356-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 1160/2019, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 30 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 420 DE 30 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir do Servidor Municipal Ricardo da Cruz Teixeira, Topógrafo, matrícula nº 68845-1, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a Função Gratificada do Executivo – FGE-7, com efeito retroativo a 08 de julho de 2020, conforme memorando da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 046/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 30 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 421 DE 30 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-2D Língua Inglesa, pela exoneração a pedido, em 29 de julho de 2020, da Servidora Julianne Cortez Tavares, matrícula nº 65579-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 10413/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 30 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 18.096/2018

Contrato nº: 088/2019

1- Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da Execução, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2- Fica destituído o servidor Norberto Motta Júnior – Chefe de almoxarifado - Mat.: 949.694-5, da função de fiscal do contrato nº 088/2019.

3- Fica designado o servidor Maurício Araújo Corrêa - Matrícula: 956.629-2 para exercer a função de fiscal de Contrato, a partir do dia 01 de julho de 2020.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Ciente: Maurício Araújo Corrêa

Matrícula: 956.629-2

Saquarema, 01 julho de 2020

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Portaria nº 336 de 27/05/2020 - Mat.: 80101

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2020

Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada até 13 de Agosto de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordinárias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias.

Art. 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.



rj.leg.br.

Art. 3º - Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo e no plenário, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5º - Mantem-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

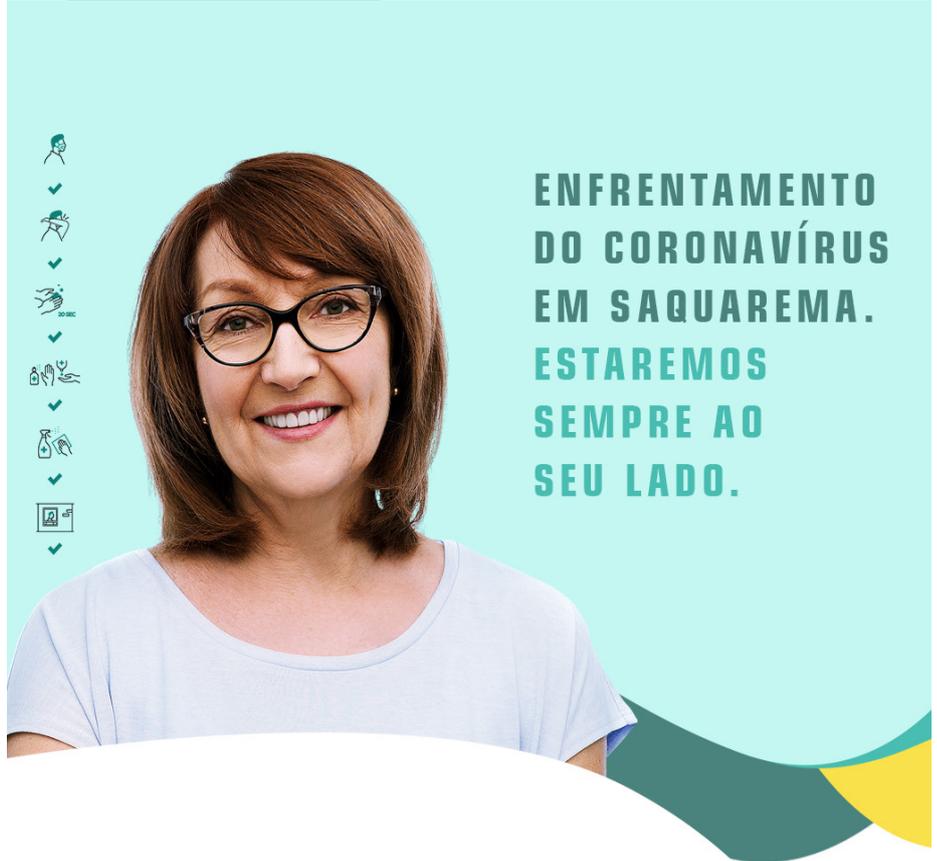
Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º - Este ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Saquarema, 30 de julho de 2020

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente



**ENFRENTAMENTO
DO CORONAVÍRUS
EM SAQUAREMA.
ESTAREMOS
SEMPRE AO
SEU LADO.**

MEDIDAS DA PREFEITURA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA

TIRA-DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS

Telefone/Whatsapp: (22) 99780-3326
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

DISQUE-DENÚNCIA ORDEM PÚBLICA

Telefone/Whatsapp
(22) 99600-8948

ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Telefone/Whatsapp (22) 99783-7855
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÕES

Site: www.saquarema.rj.gov.br
Fanpage: [Facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

ATENÇÃO:

NOVO NÚMERO DE TELEFONE DA PREFEITURA DE SAQUAREMA:

2655-6400



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.gov.rj.br

